

CATÁLOGO



1º LEILÃO VIRTUAL
Saanen
HOT BODE

06 ABRIL 2022
QUARTA | 20h

TRANSMISSÃO AO VIVO

leilonorte
.com



CABRAS EM LACTAÇÃO & REPRODUTORES COM GENÉTICA TOP

PROMOÇÃO

CAPRIL
HOT BODE
PRODUZINDO CAMPEÕES



ASSESSORIA

N **NAELSON**
JÚNIOR
ASSESSORIA

LEILOEIRA



(81) 9.9755.5388 Joendson **(71) 9.9154.3399** Naelson **(11) 9.8583.0109** Sebastião

SITE LEILONORTE: www.leilonorte.com



O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores, quiserem promover a aquisição/venda de animal(is), prenhez(es), aspirações, óvulos, sêmen, barrigas ou produto(s) do agro business ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor do lance será por animal que multiplicado por 24 (VINTE E QUATRO) parcelas resultará no valor total do lote arrematado, sendo 02 (duas) parcelas à vista + 02 (duas) parcelas em 30 dias + 20 (vinte) parcelas subsequentes, sendo o último vencimento em 06.01.2024.

Os COMPRADORES pagarão o valor do sinal à vista + taxa de **8% (oito por cento)** a vista, sobre o valor total da arrematação, onde já está inclusa a comissão da empresa leiloeira e do leiloeiro.

Os **VENDEDORES** pagarão à vista comissão de 10% (dez por cento) sobre o valor bruto da venda + R\$150,00 (cento e cinquenta reais) de taxa de inscrição por lote. Em caso de defesa a comissão dos vendedores será de 18% (dezoito por cento) sobre o valor do lote defendido.

OS ACERTOS DEVERÃO SER FEITOS DE ACORDO COM E-MAIL QUE SERÁ ENVIADO NO DIA SEGUINTE AO LEILÃO CONFORME CADASTRO NA LEILONORTE.

IMPORTANTE: OS CONTRATOS SERÃO ENVIADOS EM E-MAIL INDIVIDUAL PARA ASSINATURA ELETRÔNICA

Não haverá desconto na comissão de compra/venda, mesmo em caso de pagamento à vista do animal. Frete por conta do comprador.

Todas as informações dos animais constantes no catálogo são de responsabilidade única e exclusivamente dos vendedores.

PRÉ-LANCE

O Pré-Lance poderá ser ofertado no site da Leilonorte até às 19:59hs do dia 06.04.2022. O pregão está programado para iniciar às 20h no site www.leilonorte.com dia 06.04.2022, iniciando com o valor do último pré-lance ofertado no site. Aos compradores que derem pré-lance e no pregão adquirir o lote em qual deu pré-lance será concedido um **desconto de 5% (cinco por cento)** sobre o valor do animal. O desconto não se estende a comissão de compra/venda que deverá ser paga sobre o valor da batida do martelo (valor bruto).

O licitante é responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. Conforme decreto que regulamenta o parágrafo único do art. 2º da Medida Provisória nº 2.026-7, de 23 de novembro de 2000, que trata do pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação.

1. DEFINIÇÕES

- 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s) pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.
- 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.
- 1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.
- 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.
- 1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.
- 1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado independentemente de defesa.
- 1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/EMPRESA LEILOEIRA.
- 1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, como: embrião, sêmen, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas etc.
- 1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.
- 1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
- 1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmen com o óvulo.
- 1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, é capaz de gerar um embrião.
- 1.14. Considera-se PRENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.
- 1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.
- 1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.
- 1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.
- 1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.
- 1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmen.

2. CADASTRO:

- 2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.
- 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EMPRESA LEILOEIRA.
- 2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.
- 2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.
- 2.7. A qualquer tempo a LEILONORTE poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.
- 2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.
- 2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
- 2.11. Será permitida a compra de animal(is)/produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.

2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s)/animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

- 3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
- 3.2 O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no início dos trabalhos.
- 3.3 Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
- 3.4 Qualquer alteração pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda/compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO na batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.
- 3.5 O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.
- 3.6 Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.
- 3.7 O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PRENHESES:

4.1. PRENHESES RECEPTORAS:

- 4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, boa habilidade maternal para bem criar o embrião.
- 4.1.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.
- 4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.
- 4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.
- 4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.
- 4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.

4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS

- 4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.
- 4.2.2 Fim do prazo, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.

4.3. LIVRES ACASALAMENTOS

- 4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen de touro (macho) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.
- 4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro touro escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.
- 4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.
- 4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.
- 4.3.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).
- 4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-la por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o COMPRADOR.
- 4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.
- 4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.

4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

- 4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.
- 4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado.
- 4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.
- 4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.
- 4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15(quinze) dias após a realização do leilão.
- 4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.
- 4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.
- 4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM

- 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda
- 5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.
- 5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.
- 5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do MESMO todo e qualquer risco.
- 5.2.1.3. Caso queira poderá o COMPRADOR no ato da retirada testar a qualidade do sêmen adquirido desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES

- 6.1 O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.
- 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo

desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.

- 6.2.1. Caso seja apregoado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.
- 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade do(s) mesmo(s).
- 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as "crias" advindas destes.
- 6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretiráveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.
- 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.
- 6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.
- 6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.
- 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.
- 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irretiráveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS.
- 6.13. Em caso de pagamento à vista, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recai sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.
- 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.
- 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.
- 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.
- 6.17. Os catálogos são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a LEILONORTE responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.
- 6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.
- 6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).
- 6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete do(s) animal(is) arrematado(s), assim como pagamento do GTA, salvo estipulação em contrário.
- 6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, vendedor, animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da LEILONORTE.

8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

- 8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.
- 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

- 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.
- 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.
- 9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.
- 9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.
- 9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias branca e verde, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.
- 9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrá por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.
- 9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

- 10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):
 - 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.
 - 10.1.2 Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).

11. FORO DE ELEIÇÃO

- 11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento Leilonorte.

São Paulo-SP, 06 de Abril de 2022 | Leilonorte Leilões



LEILÃO VIRTUAL SAANEN HOT BODE
SAO PAULO - SP
06/04/2022



CAPRIL HOT BODE

LOTE 01

ALINE DO LLA

SAANEN PO

FEMEA

13/07/2019

0502719010

TP 201510030

PRINCIPE DO LLA

DUQUE IA DA CAPRIVAMA

NÉSPERA DO ACONCHEGO

ELITE DO ACONCHEGO

DUQUE IA DA CAPRIVAMA

SOHEN IMPERADOR 16025

JOAQUINA DO ACONCHEGO

CLEOPATRA DO LLA

NOBRE DO ACONCHEGO

SOHEN BELA 16023

JOCA DO ACONCHEGO

Está no seu 4º mês de lactação e vem produzindo 4,5 kg de leite.

Ótima caracterização racial e muita feminilidade além de ser muito longilínea.

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL HOT BODE

LOTE 02

AMELHA DO LLA

SAANEN PO

FEMEA

20/06/2019

0502719002

PRINCIPE DA SERRA DAS ANDRADA

DUQUE IA DA CAPRIVAMA

SOHEN IMPERADOR 16025

HELENA DA CAPRIVAMA

DOMINANTE SANRI

JOAQUINA DO ACONCHEGO

ITABUNA DO ACONCHEGO

DOMINANTE SANRI

NOBRE DO ACONCHEGO

SOHEN BELA 16023

GALERIA DO ACONCHEGO

DOMINANTE SANRI

JOCA DO ACONCHEGO

HEBE DO ACONCHEGO

Cabra muito longilínea, excepcional linha dorso lombar, bom volume de glândulas mamárias e ótimos ligamentos.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO VIRTUAL SAANEN HOT BODE
SAO PAULO - SP
06/04/2022



CAPRIL HOT BODE

LOTE 03

ANA DO LLA

SAANEN PO

FEMEA

25/06/2019

0502719004

PRINCIPE DA SERRA DAS ANDRADA

DUQUE IA DA CAPRIVAMA

SOHEN IMPERADOR 16025

HELENA DA CAPRIVAMA

DOMINANTE SANRI

JOAQUINA DO ACONCHEGO

ITABUNA DO ACONCHEGO

PRINCIPE DA SERRA DAS ANDRADA

DUQUE IA DA CAPRIVAMA

OITAVA DO ACONCHEGO

HELENA DA CAPRIVAMA

OURO FINO DA BOCAÍNA

GARDÊNIA DO ACONCHEGO

ÁGATA DO ACONCHEGO

Cabra muito lançada, feminina, ótimo volume de úbere, profunda e com ótimas tetas.

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL HOT BODE

LOTE 04

C.V.C PARAIBANO ARARUNA

SAANEN PO

FEMEA

23/08/2018

1635718040

GRASSHILL HONOURS CHAMP

GRASSHILL CHAMPS TRENDSETTER

C.V.C PARAIBANO TRENDSETTER F.I.V

GRASSHILL LEPRECHAUNS TARA

OPÇÃO DO CAPRIL POR DO SOL

THAÍS DO CAPRIL POR DO SOL

PEACE DO CAPRIL POR DO SOL

YOSHI DA AGUA DE PEDRA

BITAR DA AGUA DE PEDRA

C.V.C ANASTACIA

UNDINA DA AGUA DE PEDRA

YOSHI DA AGUA DE PEDRA

ATENCIOSA DA AGUA DE PEDRA

XANELI DA AGUA DE PEDRA

Belíssima fêmea, ótimos ligamentos, excelentes tetas.
Profunda, feminina, raçuda.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO VIRTUAL SAANEN HOT BODE
SAO PAULO - SP
06/04/2022



CAPRIL HOT BODE

LOTE 05

BELINHA DO LLA

SAANEN PO

FEMEA

26/03/2018

0502718001

PRINCIPE DA SERRA DAS ANDRADA

DUQUE IA DA CAPRIVAMA

SOHEN IMPERADOR 16025

HELENA DA CAPRIVAMA

DOMINANTE SANRI

JOAQUINA DO ACONCHEGO

ITABUNA DO ACONCHEGO

PRINCIPE DA SERRA DAS ANDRADA

DUQUE IA DA CAPRIVAMA

NÉSPERA DO ACONCHEGO

HELENA DA CAPRIVAMA

OURO FINO DA BOCAINA

ELITE DO ACONCHEGO

BARTIRA DO ACONCHEGO

Tanque de cabra!!! Muito feminina, extremamente lançada, longilínea, garupa larga e com ótima inclinação e comprimento. Belíssima!!!

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL HOT BODE

LOTE 06

C.S.C. DIVA

SAANEN PO

FEMEA

22/08/2019

0506519024

SÃO PAULO DA CAPRIVAMA

MESSI IA DA CAPRIVAMA

C.S.C. BIU

PHAELEN DO CAPRIL POR DO SOL

8102 SÃO PAULO

AFLORADA SÃO PAULO

ULMAIRE DO ITAPETI

DISPATCH D150

ELETRON IA IF DA SERRA DE ANDRAD

FVC TUZINHA

ANDARELA DA SERRA DOS ANDRADAS

ELECTRON TE IA IF DA SERRA DOS AI

SJELLEN CAPRIL POR DO SOL

QUIENNIE DO CAPRIL POR DO SOL

Show de cabra!!! Produziu 18 embriões viáveis em sua única coleta. Um tanque de cabra. Muito Profunda, longilínea e com ótima produção. Na sua primeira lactação produziu média de 4 kg de leite.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO VIRTUAL SAANEN HOT BODE
SAO PAULO - SP
06/04/2022



CAPRIL HOT BODE

LOTE 07

GATA SANRI

SAANEN PO

FEMEA

31/10/2018

1421318051

R 222

BEST B115

AFRICANO SANRI

V 458

BARÃO SANRI

ANGORÁ SANRI

BELEZA SANRI

DEPUTADO DO CAPRIL RDR

AQUÁRIO SANRI

ÁGATA SANRI

ÁGUA VIVA SANRI

GAVIÃO SANRI

RÓDIA SANRI

ESMERALDA SANRI

Show de cabra. Muita raça e feminilidade.
Linhagem Sanri.
Já Produziu 9kg de leite no pico. Vem
produzindo média de 5 kg na Hot Bode.
Lote destaque!!!!

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL HOT BODE

LOTE 08

MARAVILHA DO EXTREMA

SAANEN PC

FEMEA

26/12/2019

1618419022

INCÊNDIO DO CAPRIL RDR

JAVIER TE DO CAPRIL RDR

MODELO DO CAPRIL RDR

IRIS DO CAPRIL RDR

SULTÃO IA DA CAPRIVAMA

ESPONJA DO CAPRIL RDR

JOEDISE DO INLI

XXXXXXXXXXXX

JEANE DO EXTREMA

XXXXXXXXXXXX

Belíssima fêmea!!! Racial impecável, muito
feminina, linha dorso lombar excelente,
profunda. Glândula mamária de muita
qualidade, com ótimos ligamentos e ótimas
tetas.

É realmente uma maravilha de fêmea!!!

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO VIRTUAL SAANEN HOT BODE
SAO PAULO - SP
06/04/2022



CAPRIL HOT BODE

LOTE 09

RUBY DO EXTREMA

SAANEN PC

FEMEA

03/12/2019

1618419014

INCENDIO DO CAPRIL RDR

JAVIER TE DO CAPRIL RDR

MODELO DO CAPRIL RDR

IRIS DO CAPRIL RDR

SULTAO IA DA CAPRIVAMA

ESPONJA DO CAPRIL RDR

JOEDISE DO INLI

XXXXXXXXXXXXXX

PEROLA DO EXTREMA

XXXXXXXXXXXXXX

Fêmea da seleção Extrema. Muita feminilidade e ótimo racial num mesmo animal. Belo úbere e ótimos aprumos.

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL HOT BODE

LOTE 10

C.S.C. ELGA

SAANEN PO

FEMEA

01/08/2020

0506520030

LORD

EXPLORATEUR

ABROLHOS SANRI

PILARE

AMON - HÁ SÃO LUCAS

COLHEITA SANRI

BELEZA SANRI

EUSÉBIO DO CAPRIL RDR

HILL DO CAPRIL RDR

MEIA DO CAPRIL RDR

DARLING DO CAPRIL RDR

XXXXXXXXXXXXXX

JURITI DO CAPRIL RDR

XXXXXXXXXXXXXX

Cabritaça!!! Excepcional glândula mamária, ótimos ligamentos, tetas de ótimo tamanho e direcionamento. Produção: 4,7 kg na sua 1ª lactação.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO VIRTUAL SAANEN HOT BODE
SAO PAULO - SP
06/04/2022



CAPRIL HOT BODE

LOTE 11

ELOYSE TE DO CAPRIL FITA

SAANEN

FEMEA

22/06/2020

1615420008

AKIRA JCR

SÃO PAULO DA CAPRIVAMA

RICHARD CAPRIVAMA

XUXA DA CAPRIVAMA

REFRAO DA BOCAINA

JOBISA DO INLI

DELCIANA DO INLI

YOSHI DA AGUA DE PEDRA

ANIBAL DA AGUA DE PEDRA

PRATA-PB EFV GISSELY

VICENTINA DA AGUA DE PEDRA

C.V.C SANSÃO

PRATA-PB EFV REBECA

PRATA-PB EFV PARAIBA

Show de cabra!!! Show de úbere!!! Show de tetas!!!

Belíssima cabrita, muito feminina. Uma cabrita que beira a perfeição. Filha da Prata Gisele, cabra que produziu 12 kg de leite e produziu 38 embriões viáveis em 3 coletas.

LOTE DESTAQUE!!!

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL HOT BODE

LOTE 12

MARIELE TE DA CAPRIVAMA

SAANEN PO

FEMEA

18/03/2019

1422919015

AKIRA JCR

SÃO PAULO DA CAPRIVAMA

DINAMO DA CAPRIVAMA

XUXA DA CAPRIVAMA

NICHOLAY DO CAPRIL POR DO SOL

SILVANA DO CAPRIL POR DO SOL

RAYKA DO CAPRIL POR DO SOL

DISPATCH D150

ELECTRON TE IA IF DA SERRA DOS AN

EBIDE DO INLI

ANDARELA DA SERRA DOS ANDRADAS

ESAU DO CAPRIL RDR

BADAME DO INLI

ISUAGA DO INLI

Cabrão!!! Muita costela e muita profundidade, ou seja, funcionalidade! Linha de dorso muito longilínea e correta.

Produção: 5 kg

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL HOT BODE

LOTE 13

JAYNNY DO CAPRIL FITA

SAANEN PO

FEMEA

12/10/2020

1615420021

SERRAO DA AGUA DE PEDRA

XAIM DA AGUA DE PEDRA

CACO DA AGUA DE PEDRA

TEREZA DA AGUA DE PEDRA

YOSHI DA AGUA DE PEDRA

ARLINA DA AGUA DE PEDRA

WALDINA DA AGUA DE PEDRA

GRASSHILL CHAMPS TRENDSETTER

C.V.C PARAIBANO TRENDSETTER F.I.

MYNELLY DO CAPRIL FITA

THAÍS DO CAPRIL POR DO SOL

ANIBAL DA AGUA DE PEDRA

PRATA-PB EFV EVELYN

PRATA-PB EFV RAIANE

LOTAÇOOOO!!! Cabrita de genética superior, muita raça e beleza zootécnica, feminina, cresce em formato de cunha, belíssima. Sua mãe, a Mineli do Capril Fita, foi vendida ao Laticínio Eldorado por 16 mil reais, onde na ocasião ela sagrou-se Reservado Melhor Úbere na Nacional em Salvador 2020. Ela é neta do Modelo e é um dos destaques do Leilão!!!

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL HOT BODE

LOTE 14

ELLYZA TE DO CAPRIL FITA

SAANEN PO

FEMEA

23/06/2020

1615420009

AKIRA JCR

SÃO PAULO DA CAPRIVAMA

RICHARD CAPRIVAMA

XUXA DA CAPRIVAMA

REFRÃO DA BOCAÍNA

JOBISA DO INLI

DELCIANA DO INLI

YOSHI DA AGUA DE PEDRA

ANIBAL DA AGUA DE PEDRA

PRATA-PB EFV GISSELY

VICENTINA DA AGUA DE PEDRA

C.V.C SANSÃO

PRATA-PB EFV REBECA

PRATA-PB EFV PARAIBA

Cabritaçaaaaaa!!!! Lindíssima!!! Filha dela, Prata Gisele que produziu 12 kg de leite e 38 embriões viáveis em 3 coletas. Uma das cabras de maior produção no Brasil, um animal de excelência. É o retrato da cabra que buscamos. Lote destaque!!! Cabeceira em qualquer plantel do País.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO VIRTUAL SAANEN HOT BODE
SAO PAULO - SP
06/04/2022



CAPRIL HOT BODE

LOTE 15

COLOMBIA DO EXTREMA

SAANEN PC

FEMEA

14/11/2019

1618419009

INCENDIO DO CAPRIL RDR

JAVIER TE DO CAPRIL RDR

MODELO DO CAPRIL RDR

IRIS DO CAPRIL RDR

SULTAO IA DA CAPRIVAMA

ESPONJA DO CAPRIL RDR

JOEDISE DO INLI

XXXXXXXXXXXXXX

ARGENTINA DO EXTREMA

XXXXXXXXXXXXXX

Cabra muito feminina, cabeça belíssima, pescoço lançado, muito longilínea, com linha dorso-lombar excelente e ótimos aprumos.

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL HOT BODE

LOTE 16

BONECA DO LLA

SAANEN PO

FEMEA

15/09/2018

0502718008

XXXXXXXXXXXXXX

TP 201510030

PRINCIPE DO LLA

XXXXXXXXXXXXXX

DUQUE IA DA CAPRIVAMA

NÉSPERA DO ACONCHEGO

ELITE DO ACONCHEGO

DOMINANTE SANRI

NOBRE DO ACONCHEGO

SOHEN FORMOSA 16028

GALERIA DO ACONCHEGO

DUQUE IA DA CAPRIVAMA

OLIVINA DO ACONCHEGO

JOANA DO ACONCHEGO

Cabra de excelente comprimento, muito feminina e com ótima profundidade. Leite, leite, leite!!! Produziu 6,5 kg de leite no seu pico de lactação.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO VIRTUAL SAANEN HOT BODE
SAO PAULO - SP
06/04/2022



CAPRIL HOT BODE

LOTE 17

ESPERANÇA DO LLA

SAANEN PO

FEMEA

10/08/2017

0502717001

CONDOR

PRINCIPE DA SERRA DAS ANDRADA

DUQUE IA DA CAPRIVAMA

NEVE DA SERRA DAS ANDRADA

IGOR DO CAPRIL POR DO SOL

HELENA DA CAPRIVAMA

NINA DA CAPRIVAMA

MITO DO ACONCHEGO

OHM DO ACONCHEGO

RAÍSSA DO ACONCHEGO

JOIA DO ACONCHEGO

DUQUE IA DA CAPRIVAMA

NITERÓI DO ACONCHEGO

JOAIMA DO ACONCHEGO

Segue com prenhez confirmada com parto já próximo.

Fêmea longilínea, com ótimo racial e muito feminina, harmônica e com exuberante beleza zootécnica.

Produção média de 4,5 kg de leite.

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL HOT BODE

LOTE 18

SOHEN IMPERADOR 16025

SAANEN PO

MACHO

29/11/2016

0504416025

CONDOR

PRINCIPE DA SERRA DAS ANDRADA

DUQUE IA DA CAPRIVAMA

NEVE DA SERRA DAS ANDRADA

IGOR DO CAPRIL POR DO SOL

HELENA DA CAPRIVAMA

NINA DA CAPRIVAMA

XODO DA BOCAINA

DOMINANTE SANRI

JOAQUINA DO ACONCHEGO

ALELUIA SANRI

BIG BODE DA SERRA DAS ANDRADA

ITABUNA DO ACONCHEGO

ESPERANÇA DO ACONCHEGO

Bode com produção comprovada, inclusive com filhas no leilão. Muito raçudo e com extremo comprimento, extremamente profundo e com ótimo reprodutivo.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO VIRTUAL SAANEN HOT BODE
SAO PAULO - SP
06/04/2022



CAPRIL HOT BODE

LOTE 19

HOT BODE 307

SAANEN PA

FEMEA

0509217307

XXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXX

Cabra PA. Muito bem caracterizada racialmente, feminina, profunda e harmônica.

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL HOT BODE

LOTE 20

HOT BODE 202

SAANEN PO

FEMEA

22/03/2021

0509221202

PASTOR DA SERRA DE ANDRADAS

UISQUE IA DA CAPRIVAMA

C.S.C. DUDU

HELENA DA CAPRIVAMA

MESSI IA DA CAPRIVAMA

C.S.C. BÁRBARA

JANE DO CAPRIL RDR

MESSI IA DA CAPRIVAMA

C.S.C. BIU

AFLORADA SÃO PAULO

C.S.C. DIVA

ELETRON IA IF DA SERRA DE ANDRADAS

FVC TUZINHA

SUELLEN CAPRIL POR DO SOL

Cabrita da geração 2021, muito profunda e com ótimo arqueamento de costelas, muita harmonia em seu conjunto, além de apresentar um belo projeto de úbere e ótimos aprumos.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO VIRTUAL SAANEN HOT BODE
SAO PAULO - SP
06/04/2022



CAPRIL HOT BODE

LOTE 21

HOT BODE 209

SAANEN PO

FEMEA

22/03/2021

0509221209

PASTOR DA SERRA DE ANDRADAS

UISQUE IA DA CAPRIVAMA

C.S.C. DUDU

HELENA DA CAPRIVAMA

MESSI IA DA CAPRIVAMA

C.S.C. BÁRBARA

JANE DO CAPRIL RDR

MESSI IA DA CAPRIVAMA

C.S.C. BIU

AFLORADA SÃO PAULO

C.S.C. DIVA

ELETRON IA IF DA SERRA DE ANDRADAS

FVC TUZINHA

SUELLEN CAPRIL POR DO SOL

Cabritaçaáaaa!!! Produto Hot Bode. Muito feminina, longilínea, ótimo racial e muita harmonia de conjunto.

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL HOT BODE

LOTE 22

HOT BODE 211

SAANEN PO

FEMEA

25/04/2021

0509221211

PRINCIPE DA SERRA DAS ANDRADA

DUQUE IA DA CAPRIVAMA

SOHEN IMPERADOR 16025

HELENA DA CAPRIVAMA

DOMINANTE SANRI

JOAQUINA DO ACONCHEGO

ITABUNA DO ACONCHEGO

PRINCIPE DA SERRA DAS ANDRADA

DUQUE IA DA CAPRIVAMA

NÉSPERA DO ACONCHEGO

HELENA DA CAPRIVAMA

OURO FINO DA BOCAINA

ELITE DO ACONCHEGO

BARTIRA DO ACONCHEGO

Cabrita muito harmônica e equilibrada, racial impecável e muito boa linha dorso lombar, ótimos aprumos.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO VIRTUAL SAANEN HOT BODE
SAO PAULO - SP
06/04/2022



CAPRIL HOT BODE

LOTE 23

HOT BODE 221

SAANEN PC

FEMEA

18/08/2021

0509221221

PRINCIPE DA SERRA DAS ANDRADA

DUQUE IA DA CAPRIVAMA

SOHEN IMPERADOR 16025

HELENA DA CAPRIVAMA

DOMINANTE SANRI

JOAQUINA DO ACONCHEGO

ITABUNA DO ACONCHEGO

XXXXXXXXXXXXXX

HOT BODE 17301

XXXXXXXXXXXXXX

Cabrita geração 2021, com a genética hot bode. Muita feminilidade e beleza zootécnica. Muito elegante e altiva.

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL HOT BODE

LOTE 24

HOT BODE 214

SAANEN PO

FEMEA

22/06/2021

0509221214

PASTOR DA SERRA DE ANDRADAS

UISQUE IA DA CAPRIVAMA

C.S.C. DUDU

HELENA DA CAPRIVAMA

MESSI IA DA CAPRIVAMA

C.S.C. BÁRBARA

JANE DO CAPRIL RDR

DUQUE IA DA CAPRIVAMA

SOHEN IMPERADOR 16025

JOAQUINA DO ACONCHEGO

BELINHA DO LLA

DUQUE IA DA CAPRIVAMA

NÉSPERA DO ACONCHEGO

ELITE DO ACONCHEGO

Linda!!!! Cabrita com ótimo projeto de úbere. Racial impecável e muito barril, além de muito comprimento. Lote Extra!!!

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO VIRTUAL SAANEN HOT BODE
SAO PAULO - SP
06/04/2022



CAPRIL HOT BODE

LOTE 25

HOT BODE 217

SAANEN PC

FEMEA

27/07/2021

0509221217

PASTOR DA SERRA DE ANDRADAS

UISQUE IA DA CAPRIVAMA

C.S.C. DUDU

HELENA DA CAPRIVAMA

MESSI IA DA CAPRIVAMA

C.S.C. BÁRBARA

JANE DO CAPRIL RDR

XXXXXXXXXXXXXX

AVENCA DO EXTREMA

XXXXXXXXXXXXXX

Cabrita Linda com a marca Hot Bode. Muita beleza racial e zootecnia, feminina e harmônica.

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL HOT BODE

LOTE 26

HOT BODE 216

SAANEN PO

FEMEA

13/07/2021

0509221216

PRINCIPE DA SERRA DAS ANDRADA

DUQUE IA DA CAPRIVAMA

SOHEN IMPERADOR 16025

HELENA DA CAPRIVAMA

DOMINANTE SANRI

JOAQUINA DO ACONCHEGO

ITABUNA DO ACONCHEGO

MITO DO ACONCHEGO

PRESIDENTE DO ACONCHEGO

LAIKA DO LLA

NICOLE DO ACONCHEGO

DUQUE IA DA CAPRIVAMA

NITERÓI DO ACONCHEGO

JOAIMA DO ACONCHEGO

Bela cabrita geração 2021 com a marca Hot Bode. Harmônica e com muita beleza zootécnica. Belo Projeto de úbere.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO VIRTUAL SAANEN HOT BODE
SAO PAULO - SP
06/04/2022



CAPRIL HOT BODE

LOTE 27

HAY 480 RIO DOS BOIS

ALPINA PO

FEMEA

20/05/2021

18211A21035

ULDRAX

DOMINGO

GRAFITE 402 IA RIO DOS BOIS

4039

EDO IA DO INLI

GABADE DO INLI

FABALA DO INLI

TP 201520033

GADOANE IA DO INLI

CHARMOSO II DA BOCAÍNA

ALICE DA BOCAÍNA

JOBEAJA DO INLI

Genética Rio dos Bois. Sua irmã sagrou-se Grande Campeã Nacional do Futuro em Campina Grande 2021. Belíssima cabrita, muito raçuda e feminina. Sua mãe tem pico de 8 kg de leite.

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL HOT BODE

LOTE 28

HOT BODE 210

SAANEN PO

FEMEA

27/03/2021

0509221210

PASTOR DA SERRA DE ANDRADAS

UISQUE IA DA CAPRIVAMA

C.S.C. DUDU

HELENA DA CAPRIVAMA

MESSI IA DA CAPRIVAMA

C.S.C. BÁRBARA

JANE DO CAPRIL RDR

MESSI IA DA CAPRIVAMA

C.S.C. BIU

C.S.C. DIVA

AFLORADA SÃO PAULO

ELETRON IA IF DA SERRA DE ANDRADAS

FVC TUZINHA

SUELLEN CAPRIL POR DO SOL

Cabritaça!!! Bela hot bode, feminina, com muita raça e belo projeto de úbere.

Investidor:

Valor: R\$

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores, quiserem promover a aquisição/venda de animal(is), prenhez(es), aspirações, óvulos, sêmen, barrigas ou produto(s) do agro business ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor do lance será por animal que multiplicado por 24 (VINTE E QUATRO) parcelas resultará no valor total do lote arrematado, sendo 02 (duas) parcelas à vista + 02 (duas) parcelas em 30 dias + 20 (vinte) parcelas subsequentes, sendo o último vencimento em 06.01.2024.

Os COMPRADORES pagarão o valor do sinal à vista + taxa de **8% (oito por cento)** a vista, sobre o valor total da arrematação, onde já está inclusa a comissão da empresa leiloeira e do leiloeiro.

Os **VENDEDORES** pagarão à vista comissão de 10% (dez por cento) sobre o valor bruto da venda + R\$150,00 (cento e cinquenta reais) de taxa de inscrição por lote. Em caso de defesa a comissão dos vendedores será de 18% (dezoito por cento) sobre o valor do lote defendido.

OS ACERTOS DEVERÃO SER FEITOS DE ACORDO COM E-MAIL QUE SERÁ ENVIADO NO DIA SEGUINTE AO LEILÃO CONFORME CADASTRO NA LEILONORTE.

IMPORTANTE: OS CONTRATOS SERÃO ENVIADOS EM E-MAIL INDIVIDUAL PARA ASSINATURA ELETRÔNICA

Não haverá desconto na comissão de compra/venda, mesmo em caso de pagamento à vista do animal. Frete por conta do comprador.

Todas as informações dos animais constantes no catálogo são de responsabilidade única e exclusivamente dos vendedores.

PRÉ-LANCE

O Pré-Lance poderá ser ofertado no site da Leilonorte até às 19:59hs do dia 06.04.2022. O pregão está programado para iniciar às 20h no site www.leilonorte.com dia 06.04.2022, iniciando com o valor do último pré-lance ofertado no site. Aos compradores que derem pré-lance e no pregão adquirir o lote em qual deu pré-lance será concedido um **desconto de 5% (cinco por cento)** sobre o valor do animal. O desconto não se estende a comissão de compra/venda que deverá ser paga sobre o valor da batida do martelo (valor bruto).

O licitante é responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. Conforme decreto que regulamenta o parágrafo único do art. 2º da Medida Provisória nº 2.026-7, de 23 de novembro de 2000, que trata do pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação.

1. DEFINIÇÕES

- 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s) pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.
- 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.
- 1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.
- 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.
- 1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.
- 1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado independentemente de defesa.
- 1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/EMPRESA LEILOEIRA.
- 1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, como: embrião, sêmen, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas etc.
- 1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.
- 1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
- 1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmen com o óvulo.
- 1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, é capaz de gerar um embrião.
- 1.14. Considera-se PRENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.
- 1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.
- 1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.
- 1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.
- 1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.
- 1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmen.

2. CADASTRO:

- 2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.
- 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EMPRESA LEILOEIRA.
- 2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.
- 2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.
- 2.7. A qualquer tempo a LEILONORTE poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.
- 2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.
- 2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
- 2.11. Será permitida a compra de animal(is)/produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.

2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s)/animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

- 3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
- 3.2 O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no início dos trabalhos.
- 3.3 Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
- 3.4 Qualquer alteração pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda/compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO na batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.
- 3.5 O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.
- 3.6 Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.
- 3.7 O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PREENHESES:

4.1. PREENHESES RECEPTORAS:

- 4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, boa habilidade maternal para bem criar o embrião.
- 4.1.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.
- 4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.
- 4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.
- 4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.
- 4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.

4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS

- 4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.
- 4.2.2 Fim do prazo, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.

4.3. LIVRES ACASALAMENTOS

- 4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen de touro (macho) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.
- 4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro touro escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.
- 4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.
- 4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.
- 4.3.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).
- 4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-la por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o COMPRADOR.
- 4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.
- 4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.

4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

- 4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.
- 4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado.
- 4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.
- 4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.
- 4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15(quinze) dias após a realização do leilão.
- 4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.
- 4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.
- 4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM

- 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda
- 5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.
- 5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.
- 5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do MESMO todo e qualquer risco.
- 5.2.1.3. Caso queira poderá o COMPRADOR no ato da retirada testar a qualidade do sêmen adquirido desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES

- 6.1 O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.
- 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo

desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.

- 6.2.1. Caso seja apregoado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.
- 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade do(s) mesmo(s).
- 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as "crias" advindas destes.
- 6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretiráveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.
- 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.
- 6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.
- 6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.
- 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.
- 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irretiráveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS.
- 6.13. Em caso de pagamento à vista, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.
- 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.
- 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.
- 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.
- 6.17. Os catálogos são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a LEILONORTE responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.
- 6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.
- 6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).
- 6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete do(s) animal(is) arrematado(s), assim como pagamento do GTA, salvo estipulação em contrário.
- 6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, vendedor, animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da LEILONORTE.

8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

- 8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.
- 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

- 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.
- 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.
- 9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.
- 9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.
- 9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias branca e verde, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.
- 9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrá por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.
- 9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

- 10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):
 - 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.
 - 10.1.2 Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).

11. FORO DE ELEIÇÃO

- 11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento Leilonorte.

São Paulo-SP, 06 de Abril de 2022 | Leilonorte Leilões



LEILÃO VIRTUAL SAANEN HOT BODE
SAO PAULO - SP
06/04/2022



CAPRIL HOT BODE

LOTE 01

ALINE DO LLA

SAANEN PO

FEMEA

13/07/2019

0502719010

TP 201510030

PRINCIPE DO LLA

DUQUE IA DA CAPRIVAMA

NÉSPERA DO ACONCHEGO

ELITE DO ACONCHEGO

DUQUE IA DA CAPRIVAMA

SOHEN IMPERADOR 16025

JOAQUINA DO ACONCHEGO

CLEOPATRA DO LLA

NOBRE DO ACONCHEGO

SOHEN BELA 16023

JOCA DO ACONCHEGO

Está no seu 4º mês de lactação e vem produzindo 4,5 kg de leite.

Ótima caracterização racial e muita feminilidade além de ser muito longilínea. Parição: 10/12/2021

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL HOT BODE

LOTE 02

AMELHA DO LLA

SAANEN PO

FEMEA

20/06/2019

0502719002

PRINCIPE DA SERRA DAS ANDRADA

DUQUE IA DA CAPRIVAMA

SOHEN IMPERADOR 16025

HELENA DA CAPRIVAMA

DOMINANTE SANRI

JOAQUINA DO ACONCHEGO

ITABUNA DO ACONCHEGO

DOMINANTE SANRI

NOBRE DO ACONCHEGO

SOHEN BELA 16023

GALERIA DO ACONCHEGO

DOMINANTE SANRI

JOCA DO ACONCHEGO

HEBE DO ACONCHEGO

Cabra muito longilínea, excepcional linha dorso lombar, bom volume de glândulas mamárias e ótimos ligamentos.

Parição: 02/01/2022
Lactação: 4 kg

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO VIRTUAL SAANEN HOT BODE
SAO PAULO - SP
06/04/2022



CAPRIL HOT BODE

LOTE 03

ANA DO LLA

SAANEN PO

FEMEA

25/06/2019

0502719004

PRINCIPE DA SERRA DAS ANDRADA

DUQUE IA DA CAPRIVAMA

SOHEN IMPERADOR 16025

HELENA DA CAPRIVAMA

DOMINANTE SANRI

JOAQUINA DO ACONCHEGO

ITABUNA DO ACONCHEGO

PRINCIPE DA SERRA DAS ANDRADA

DUQUE IA DA CAPRIVAMA

OITAVA DO ACONCHEGO

HELENA DA CAPRIVAMA

OURO FINO DA BOCAÍNA

GARDÊNIA DO ACONCHEGO

ÁGATA DO ACONCHEGO

Cabra muito lançada, feminina, ótimo volume de úbere, profunda e com ótimas tetas.

Parição: 10/01/2022

Lactação: 4,2 kg

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL HOT BODE

LOTE 04

C.V.C PARAIBANO ARARUNA

SAANEN PO

FEMEA

23/08/2018

1635718040

GRASSHILL HONOURS CHAMP

GRASSHILL CHAMPS TRENDSETTER

C.V.C PARAIBANO TRENDSETTER F.I.V

GRASSHILL LEPRECHAUNS TARA

OPÇÃO DO CAPRIL POR DO SOL

THAÍS DO CAPRIL POR DO SOL

PEACE DO CAPRIL POR DO SOL

YOSHI DA AGUA DE PEDRA

BITAR DA AGUA DE PEDRA

C.V.C ANASTACIA

UNDINA DA AGUA DE PEDRA

YOSHI DA AGUA DE PEDRA

ATENCIOSA DA AGUA DE PEDRA

XANELI DA AGUA DE PEDRA

Belíssima fêmea, ótimos ligamentos, excelentes tetas.

Profunda, feminina, raçuda.

Parição: 15/01/2022

Lactação: 6 kg

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO VIRTUAL SAANEN HOT BODE
SAO PAULO - SP
06/04/2022



CAPRIL HOT BODE

LOTE 05

BELINHA DO LLA

SAANEN PO

FEMEA

26/03/2018

0502718001

PRINCIPE DA SERRA DAS ANDRADA

DUQUE IA DA CAPRIVAMA

SOHEN IMPERADOR 16025

HELENA DA CAPRIVAMA

DOMINANTE SANRI

JOAQUINA DO ACONCHEGO

ITABUNA DO ACONCHEGO

PRINCIPE DA SERRA DAS ANDRADA

DUQUE IA DA CAPRIVAMA

NÉSPERA DO ACONCHEGO

HELENA DA CAPRIVAMA

OURO FINO DA BOCAINA

ELITE DO ACONCHEGO

BARTIRA DO ACONCHEGO

Tanque de cabra!!! Muito feminina, extremamente lançada, longilínea, garupa larga e com ótima inclinação e comprimento. Belíssima!!!
Prenha do CSC DUDU em 10/02/2022
Lactação: 4,5 kg

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL HOT BODE

LOTE 06

C.S.C. DIVA

SAANEN PO

FEMEA

22/08/2019

0506519024

SÃO PAULO DA CAPRIVAMA

MESSI IA DA CAPRIVAMA

C.S.C. BIU

PHAELEN DO CAPRIL POR DO SOL

8102 SÃO PAULO

AFLORADA SÃO PAULO

ULMAIRE DO ITAPETI

DISPATCH D150

ELETRON IA IF DA SERRA DE ANDRAD

FVC TUZINHA

ANDARELA DA SERRA DOS ANDRADAS

ELECTRON TE IA IF DA SERRA DOS AI

SJELLEN CAPRIL POR DO SOL

QUIENNIE DO CAPRIL POR DO SOL

Show de cabra!!! Produziu 18 embriões viáveis em sua única coleta. Um tanque de cabra. Muito Profunda, longilínea e com ótima produção. Na sua primeira lactação produziu média de 4 kg de leite. Parição: 25/08/2021

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO VIRTUAL SAANEN HOT BODE
SAO PAULO - SP
06/04/2022



CAPRIL HOT BODE

LOTE 07

GATA SANRI

SAANEN PO

FEMEA

31/10/2018

1421318051

R 222

BEST B115

V 458

AFRICANO SANRI

BARÃO SANRI

ANGORÁ SANRI

BELEZA SANRI

DEPUTADO DO CAPRIL RDR

AQUÁRIO SANRI

ÁGUA VIVA SANRI

ÁGATA SANRI

GAVIÃO SANRI

RÓDIA SANRI

ESMERALDA SANRI

Show de cabra. Muita raça e feminilidade.
Linhagem Sanri.
Já Produziu 9kg de leite no pico. Vem
produzindo média de 5 kg na Hot Bode.
Lote destaque!!!!
Parição: 10/02/2022

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL HOT BODE

LOTE 08

MARAVILHA DO EXTREMA

SAANEN PC

FEMEA

26/12/2019

1618419022

INCÊNDIO DO CAPRIL RDR

JAVIER TE DO CAPRIL RDR

MODELO DO CAPRIL RDR

IRIS DO CAPRIL RDR

SULTÃO IA DA CAPRIVAMA

ESPONJA DO CAPRIL RDR

JOEDISE DO INLI

XXXXXXXXXXXX

JEANE DO EXTREMA

XXXXXXXXXXXX

Belíssima fêmea!!! Racial impecável, muito
feminina, linha dorso lombar excelente,
profunda. Glândula mamária de muita
qualidade, com ótimos ligamentos e ótimas
tetas.
É realmente uma maravilha de fêmea!!!
Prenha do CSC DUDU em 17/02/2022
Parição: 20/08/2021
Lactação: 4,5 kg

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO VIRTUAL SAANEN HOT BODE
SAO PAULO - SP
06/04/2022



CAPRIL HOT BODE

LOTE 09

RUBY DO EXTREMA

SAANEN PC

FEMEA

03/12/2019

1618419014

INCENDIO DO CAPRIL RDR

JAVIER TE DO CAPRIL RDR

MODELO DO CAPRIL RDR

IRIS DO CAPRIL RDR

SULTAO IA DA CAPRIVAMA

ESPONJA DO CAPRIL RDR

JOEDISE DO INLI

XXXXXXXXXXXXXX

PEROLA DO EXTREMA

XXXXXXXXXXXXXX

Fêmea da seleção Extrema. Muita feminilidade e ótimo racial num mesmo animal.

Belo úbere e ótimos apurmos.

Parição: 25/03/2022

Lactação: 4 kg

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL HOT BODE

LOTE 10

C.S.C. ELGA

SAANEN PO

FEMEA

01/08/2020

0506520030

LORD

EXPLORATEUR

ABROLHOS SANRI

PILARE

AMON - HÁ SÃO LUCAS

COLHEITA SANRI

BELEZA SANRI

EUSÉBIO DO CAPRIL RDR

HILL DO CAPRIL RDR

MEIA DO CAPRIL RDR

DARLING DO CAPRIL RDR

XXXXXXXXXXXXXX

JURITI DO CAPRIL RDR

XXXXXXXXXXXXXX

Cabritaça!!! Excepcional glândula mamária, ótimos ligamentos, tetas de ótimo tamanho e direcionamento.

Produção: 4,7 kg na sua 1ª lactação.

Parição: 10/12/2021

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO VIRTUAL SAANEN HOT BODE
SAO PAULO - SP
06/04/2022



CAPRIL HOT BODE

LOTE 11

ELOYSE TE DO CAPRIL FITA

SAANEN

FEMEA

22/06/2020

1615420008

AKIRA JCR

SÃO PAULO DA CAPRIVAMA

RICHARD CAPRIVAMA

XUXA DA CAPRIVAMA

REFRAO DA BOCAINA

JOBISA DO INLI

DELCIANA DO INLI

YOSHI DA AGUA DE PEDRA

ANIBAL DA AGUA DE PEDRA

PRATA-PB EFV GISSELY

VICENTINA DA AGUA DE PEDRA

C.V.C SANSÃO

PRATA-PB EFV REBECA

PRATA-PB EFV PARAIBA

Show de cabra!!! Show de úbere!!! Show de tetas!!!

Belíssima cabrita, muito feminina. Uma cabrita que beira a perfeição. Filha da Prata Gisele, cabra que produziu 12 kg de leite e produziu 38 embriões viáveis em 3 coletas.

LOTE DESTAQUE!!!

Parição: 08/09/2021

Lactação: 5 kg

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL HOT BODE

LOTE 12

MARIELE TE DA CAPRIVAMA

SAANEN PO

FEMEA

18/03/2019

1422919015

AKIRA JCR

SÃO PAULO DA CAPRIVAMA

DINAMO DA CAPRIVAMA

XUXA DA CAPRIVAMA

NICHOLAY DO CAPRIL POR DO SOL

SILVANA DO CAPRIL POR DO SOL

RAYKA DO CAPRIL POR DO SOL

DISPATCH D150

ELECTRON TE IA IF DA SERRA DOS AN

EBIDE DO INLI

ANDARELA DA SERRA DOS ANDRADAS

ESAU DO CAPRIL RDR

BADAME DO INLI

ISUAGA DO INLI

Cabrão!!! Muita costela e muita profundidade, ou seja, funcionalidade! Linha de dorso muito longilínea e correta.

Produção: 5 kg

Prenha do CSC DUDU em 02/01/2022

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO VIRTUAL SAANEN HOT BODE
SAO PAULO - SP
06/04/2022



CAPRIL HOT BODE

LOTE 13

JAYNNY DO CAPRIL FITA

SAANEN PO

FEMEA

12/10/2020

1615420021

SERRAO DA AGUA DE PEDRA

XAIM DA AGUA DE PEDRA

CACO DA AGUA DE PEDRA

TEREZA DA AGUA DE PEDRA

YOSHI DA AGUA DE PEDRA

ARLINA DA AGUA DE PEDRA

WALDINA DA AGUA DE PEDRA

GRASSHILL CHAMPS TRENDSETTER

C.V.C PARAIBANO TRENDSETTER F.I.

MYNELLY DO CAPRIL FITA

THAÍS DO CAPRIL POR DO SOL

ANIBAL DA AGUA DE PEDRA

PRATA-PB EFV EVELYN

PRATA-PB EFV RAIANE

LOTAÇOOOO!!! Cabrita de genética superior, muita raça e beleza zootécnica, feminina, cresce em formato de cunha, belíssima. Sua mãe, a Mineli do Capril Fita, foi vendida ao Laticínio Eldorado por 16 mil reais, onde na ocasião ela sagrou-se Reservado Melhor Úbere na Nacional em Salvador 2020. Ela é neta do Modelo e é um dos destaques do Leilão!!! Prenha do CSC DUDU em 14/02/2022

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL HOT BODE

LOTE 14

ELLYZA TE DO CAPRIL FITA

SAANEN PO

FEMEA

23/06/2020

1615420009

AKIRA JCR

SÃO PAULO DA CAPRIVAMA

RICHARD CAPRIVAMA

XUXA DA CAPRIVAMA

REFRÃO DA BOCAÍNA

JOBISA DO INLI

DELCIANA DO INLI

YOSHI DA AGUA DE PEDRA

ANIBAL DA AGUA DE PEDRA

PRATA-PB EFV GISSELY

VICENTINA DA AGUA DE PEDRA

C.V.C SANÇÃO

PRATA-PB EFV REBECA

PRATA-PB EFV PARAIBA

Cabritaçaaaaaa!!!! Lindíssima!!! Filha dela, Prata Gisele que produziu 12 kg de leite e 38 embriões viáveis em 3 coletas. Uma das cabras de maior produção no Brasil, um animal de excelência. É o retrato da cabra que buscamos. Lote destaque!!! Cabeceira em qualquer plantel do País. Prenha do CSC DUDU em 01/01/2022 Lactação: 5,5 kg

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO VIRTUAL SAANEN HOT BODE
SAO PAULO - SP
06/04/2022



CAPRIL HOT BODE

LOTE 15

COLOMBIA DO EXTREMA

SAANEN PC

FEMEA

14/11/2019

1618419009

INCENDIO DO CAPRIL RDR

JAVIER TE DO CAPRIL RDR

MODELO DO CAPRIL RDR

IRIS DO CAPRIL RDR

SULTAO IA DA CAPRIVAMA

ESPONJA DO CAPRIL RDR

JOEDISE DO INLI

XXXXXXXXXXXXXX

ARGENTINA DO EXTREMA

XXXXXXXXXXXXXX

Cabra muito feminina, cabeça belíssima, pescoço lançado, muito longilínea, com linha dorso-lombar excelente e ótimos aprumos. Lactação: 4,5 kg

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL HOT BODE

LOTE 16

BONECA DO LLA

SAANEN PO

FEMEA

15/09/2018

0502718008

XXXXXXXXXXXXXX

TP 201510030

PRINCIPE DO LLA

XXXXXXXXXXXXXX

DUQUE IA DA CAPRIVAMA

NÉSPERA DO ACONCHEGO

ELITE DO ACONCHEGO

DOMINANTE SANRI

NOBRE DO ACONCHEGO

SOHEN FORMOSA 16028

GALERIA DO ACONCHEGO

DUQUE IA DA CAPRIVAMA

OLIVINA DO ACONCHEGO

JOANA DO ACONCHEGO

Cabra de excelente comprimento, muito feminina e com ótima profundidade. Leite, leite, leite!!! Produziu 6,5 kg de leite no seu pico de lactação. Parição: 07/09/2021

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO VIRTUAL SAANEN HOT BODE
SAO PAULO - SP
06/04/2022



CAPRIL HOT BODE

LOTE 17

ESPERANÇA DO LLA

SAANEN PO

FEMEA

10/08/2017

0502717001

CONDOR

PRINCIPE DA SERRA DAS ANDRADA

DUQUE IA DA CAPRIVAMA

NEVE DA SERRA DAS ANDRADA

IGOR DO CAPRIL POR DO SOL

HELENA DA CAPRIVAMA

NINA DA CAPRIVAMA

MITO DO ACONCHEGO

OHM DO ACONCHEGO

RAÍSSA DO ACONCHEGO

JOIA DO ACONCHEGO

DUQUE IA DA CAPRIVAMA

NITERÓI DO ACONCHEGO

JOAIMA DO ACONCHEGO

Segue com prenhez confirmada com parto já próximo.

Fêmea longilínea, com ótimo racial e muito feminina, harmônica e com exuberante beleza zootécnica.

Produção média de 4,5 kg de leite.

Prenha do CSC DUDU em 15/11/2021

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL HOT BODE

LOTE 18

SOHEN IMPERADOR 16025

SAANEN PO

MACHO

29/11/2016

0504416025

CONDOR

PRINCIPE DA SERRA DAS ANDRADA

DUQUE IA DA CAPRIVAMA

NEVE DA SERRA DAS ANDRADA

IGOR DO CAPRIL POR DO SOL

HELENA DA CAPRIVAMA

NINA DA CAPRIVAMA

XODO DA BOCAINA

DOMINANTE SANRI

JOAQUINA DO ACONCHEGO

ALELUIA SANRI

BIG BODE DA SERRA DAS ANDRADA

ITABUNA DO ACONCHEGO

ESPERANÇA DO ACONCHEGO

Bode com produção comprovada, inclusive com filhas no leilão. Muito raçudo e com extremo comprimento, extremamente profundo e com ótimo reprodutivo.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO VIRTUAL SAANEN HOT BODE
SAO PAULO - SP
06/04/2022



CAPRIL HOT BODE

LOTE 19

HOT BODE 307

SAANEN PA

FEMEA

24/05/2017

0509217307

XXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXX

Cabra PA. Muito bem caracterizada racialmente, feminina, profunda e harmônica.

Parição: 20/01/2022

Lactação: 4 kg

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL HOT BODE

LOTE 20

HOT BODE 202

SAANEN PO

FEMEA

22/03/2021

0509221202

PASTOR DA SERRA DE ANDRADAS

UISQUE IA DA CAPRIVAMA

C.S.C. DUDU

HELENA DA CAPRIVAMA

MESSI IA DA CAPRIVAMA

C.S.C. BÁRBARA

JANE DO CAPRIL RDR

MESSI IA DA CAPRIVAMA

C.S.C. BIU

AFLORADA SÃO PAULO

C.S.C. DIVA

ELETRON IA IF DA SERRA DE ANDRADAS

FVC TUZINHA

SUELLEN CAPRIL POR DO SOL

Cabrita da geração 2021, muito profunda e com ótimo arqueamento de costelas, muita harmonia em seu conjunto, além de apresentar um belo projeto de úbere e ótimos aprumos.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO VIRTUAL SAANEN HOT BODE
SAO PAULO - SP
06/04/2022



CAPRIL HOT BODE

LOTE 21

HOT BODE 209

SAANEN PO

FEMEA

22/03/2021

0509221209

PASTOR DA SERRA DE ANDRADAS

UISQUE IA DA CAPRIVAMA

C.S.C. DUDU

HELENA DA CAPRIVAMA

MESSI IA DA CAPRIVAMA

C.S.C. BÁRBARA

JANE DO CAPRIL RDR

MESSI IA DA CAPRIVAMA

C.S.C. BIU

AFLORADA SÃO PAULO

C.S.C. DIVA

ELETRON IA IF DA SERRA DE ANDRADAS

FVC TUZINHA

SUELLEN CAPRIL POR DO SOL

Cabritaçaáá!!! Produto Hot Bode. Muito feminina, longilínea, ótimo racial e muita harmonia de conjunto.

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL HOT BODE

LOTE 22

HOT BODE 211

SAANEN PO

FEMEA

25/04/2021

0509221211

PRINCIPE DA SERRA DAS ANDRADA

DUQUE IA DA CAPRIVAMA

SOHEN IMPERADOR 16025

HELENA DA CAPRIVAMA

DOMINANTE SANRI

JOAQUINA DO ACONCHEGO

ITABUNA DO ACONCHEGO

PRINCIPE DA SERRA DAS ANDRADA

DUQUE IA DA CAPRIVAMA

NÉSPERA DO ACONCHEGO

HELENA DA CAPRIVAMA

OURO FINO DA BOCAINA

ELITE DO ACONCHEGO

BARTIRA DO ACONCHEGO

Cabrita muito harmônica e equilibrada, racial impecável e muito boa linha dorso lombar, ótimos aprumos.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO VIRTUAL SAANEN HOT BODE
SAO PAULO - SP
06/04/2022



CAPRIL HOT BODE

LOTE 23

HOT BODE 221

SAANEN PC

FEMEA

18/08/2021

0509221221

PRINCIPE DA SERRA DAS ANDRADA

DUQUE IA DA CAPRIVAMA

SOHEN IMPERADOR 16025

HELENA DA CAPRIVAMA

DOMINANTE SANRI

JOAQUINA DO ACONCHEGO

ITABUNA DO ACONCHEGO

XXXXXXXXXXXXXX

HOT BODE 17301

XXXXXXXXXXXXXX

Cabrita geração 2021, com a genética hot bode. Muita feminilidade e beleza zootécnica. Muito elegante e altiva.

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL HOT BODE

LOTE 24

HOT BODE 214

SAANEN PO

FEMEA

22/06/2021

0509221214

PASTOR DA SERRA DE ANDRADAS

UISQUE IA DA CAPRIVAMA

C.S.C. DUDU

HELENA DA CAPRIVAMA

MESSI IA DA CAPRIVAMA

C.S.C. BÁRBARA

JANE DO CAPRIL RDR

DUQUE IA DA CAPRIVAMA

SOHEN IMPERADOR 16025

JOAQUINA DO ACONCHEGO

BELINHA DO LLA

DUQUE IA DA CAPRIVAMA

NÉSPERA DO ACONCHEGO

ELITE DO ACONCHEGO

Linda!!!! Cabrita com ótimo projeto de úbere. Racial impecável e muito barril, além de muito comprimento. Lote Extra!!!

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO VIRTUAL SAANEN HOT BODE
SAO PAULO - SP
06/04/2022



CAPRIL HOT BODE

LOTE 25

HOT BODE 217

SAANEN PC

FEMEA

27/07/2021

0509221217

PASTOR DA SERRA DE ANDRADAS

UISQUE IA DA CAPRIVAMA

C.S.C. DUDU

HELENA DA CAPRIVAMA

MESSI IA DA CAPRIVAMA

C.S.C. BÁRBARA

JANE DO CAPRIL RDR

XXXXXXXXXXXXXX

AVENCA DO EXTREMA

XXXXXXXXXXXXXX

Cabrita Linda com a marca Hot Bode. Muita beleza racial e zootecnia, feminina e harmônica.

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL HOT BODE

LOTE 26

HOT BODE 216

SAANEN PO

FEMEA

13/07/2021

0509221216

PRINCIPE DA SERRA DAS ANDRADA

DUQUE IA DA CAPRIVAMA

SOHEN IMPERADOR 16025

HELENA DA CAPRIVAMA

DOMINANTE SANRI

JOAQUINA DO ACONCHEGO

ITABUNA DO ACONCHEGO

MITO DO ACONCHEGO

PRESIDENTE DO ACONCHEGO

LAIKA DO LLA

NICOLE DO ACONCHEGO

DUQUE IA DA CAPRIVAMA

NITERÓI DO ACONCHEGO

JOAIMA DO ACONCHEGO

Bela cabrita geração 2021 com a marca Hot Bode. Harmônica e com muita beleza zootécnica. Belo Projeto de úbere.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO VIRTUAL SAANEN HOT BODE
SAO PAULO - SP
06/04/2022



CAPRIL HOT BODE

LOTE 27

HAY 480 RIO DOS BOIS

ALPINA PO

FEMEA

20/05/2021

18211A21035

ULDRAX

DOMINGO

GRAFITE 402 IA RIO DOS BOIS

4039

EDO IA DO INLI

GABADE DO INLI

FABALA DO INLI

TP 201520033

GADOANE IA DO INLI

CHARMOSO II DA BOCAÍNA

ALICE DA BOCAÍNA

JOBEAJA DO INLI

Genética Rio dos Bois. Sua irmã sagrou-se Grande Campeã Nacional do Futuro em Campina Grande 2021. Belíssima cabrita, muito raçuda e feminina.

Sua mãe tem pico de 8 kg de leite.

Prenha do HEBE 489 RIO DOS BOIS em 03/03/2022

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL HOT BODE

LOTE 28

HOT BODE 210

SAANEN PO

FEMEA

27/03/2021

0509221210

PASTOR DA SERRA DE ANDRADAS

UISQUE IA DA CAPRIVAMA

C.S.C. DUDU

HELENA DA CAPRIVAMA

MESSI IA DA CAPRIVAMA

C.S.C. BÁRBARA

JANE DO CAPRIL RDR

MESSI IA DA CAPRIVAMA

C.S.C. BIU

AFLORADA SÃO PAULO

C.S.C. DIVA

ELETRON IA IF DA SERRA DE ANDRADAS

FVC TUZINHA

SUELLEN CAPRIL POR DO SOL

Cabritaça!!! Bela hot bode, feminina, com muita raça e belo projeto de úbere. Prenha do OPCÃO DO POR DO SOL em 03/03/2022

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO VIRTUAL SAANEN HOT BODE
SAO PAULO - SP
06/04/2022



CAPRIL HOT BODE

LOTE 100

01 FILHOTE BODER COLLIE

BODER COLLIE

MACHO

10/03/2022

JACK RAJ

PIRATA RAJ

CACAU RAJ

Serão entregues vacinados e vermifugados a partir dos 45 dias de vida.

PAGAMENTO EM 5 PARCELAS (1+4)

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL HOT BODE

LOTE 101

01 FILHOTE BODER COLLIE

BODER COLLIE

MACHO

10/03/2022

JACK RAJ

PIRATA RAJ

CACAU RAJ

Serão entregues vacinados e vermifugados a partir dos 45 dias de vida.

PAGAMENTO EM 5 PARCELAS (1+4)

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO VIRTUAL SAANEN HOT BODE
SAO PAULO - SP
06/04/2022



CAPRIL HOT BODE

LOTE 102

01 FILHOTE BODER COLLIE

BODER COLLIE

MACHO

10/03/2022

JACK RAJ

PIRATA RAJ

CACAU RAJ

Serão entregues vacinados e vermifugados a partir dos 45 dias de vida.

PAGAMENTO EM 5 PARCELAS (1+4)

Investidor:

Valor: R\$